



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº018/2015

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS), A SEREM FORNECIDOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E LAUDO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº06.968.107/0001-04, Inscrição Estadual nº224.173.830.116, com sede na Rua Rodrigues Cezar, nº174, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP:18.609-630, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Silvio Ricardo Pinceli, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº19.635.215-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº130.952.458-07, residente e domiciliado na Avenida Professor Raphael Laurindo, nº1663, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº.012/2015, Pregão Presencial nº010/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita (Medicamentos, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Antibióticos e Medicamentos Controlados), a serem fornecidos a pacientes do município, durante o exercício de 2015, mediante prescrição médica e laudo social, **com prazo de validade mínima de 1 ano, no ato da entrega**, destinados a distribuição gratuita pelo Departamento de Saúde, a serem fornecidos paulatinamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

independente de quantidades e valores por requisição de referido departamento, e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato, o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado a favor desta empresa, os itens: **Itens:** 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 121 e 122.

1.2. Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 – Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 010/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento dos medicamentos, objeto do presente contrato, será de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde, **com prazo de validade mínima de 1 ano, no ato da entrega**, devendo ser entregues, **independente de quantidades e valores solicitados**, no prazo máximo de 5 (dias), contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, nas dependências do Departamento de Saúde, sito a Rua José Bonifácio n° 174, no horário das 07h30min as 16h00min, em dias úteis;

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue até o limite estabelecido no Edital ou até o fim da vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2. Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1. A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

requerimento por escrito.

3.4. Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5. Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6. Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$31.270,95 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos);

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados trinta dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data da assinatura e terá validade até 31/12/2015 ou até a entrega total do objeto contratado – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0187 3.3.90.32 10.301.0011.2023-1 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido parceladamente, nas quantidades constantes no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 17 de abril de 2015.



Prefeito Municipal
Contratante

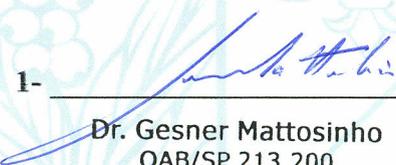
Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



Sócio Proprietário
Contratado

Advogado:

1- _____


Dr. Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

Testemunhas:

1. _____


Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

2. _____


Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ADVOGADO: DR. GESNER MATTOSINHO

CONTRATADA: R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO N°: 018/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 17 de abril de 2015.

CONTRATANTE:



Prefeito Municipal
Contratante

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Contratada
Silvio Ricardo Pinceli



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

R.A.P.

ANEXO I - MEDICAMENTOS

Item	Unid.	Produto	Qtde	Valor Unit	Valor total	Empresa	Marca
1	Frasco	Hidroxiquinolina, borato 0,4 + trolamina 140 mg c/ 8 ml gotas otológicas	37	R\$ 10,000	R\$ 370,00	RAP	Alcon
3	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml c/ 120 ml	250	R\$ 1,300	R\$ 325,00	RAP	Cifarma
4	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml c/ 120ml	150	R\$ 1,350	R\$ 202,50	RAP	Cifarma
5	Cpr	Aminofilina 100 mg cpr	10000	R\$ 0,034	R\$ 340,00	RAP	Vitapan
6	Cpr	Bisacodil 5 mg cpr	1000	R\$ 0,090	R\$ 90,00	RAP	Cimed
8	Frasco	Carbocisteína 50 mg/5ml c/ 100 ml	300	R\$ 2,100	R\$ 630,00	RAP	Natulab
9	Frasco	Carmelose sódica 5 mg /ml c/ 15 ml colírio	100	R\$ 19,000	R\$ 1.900,00	RAP	Genon
12	Frasco	Deltametrina 20 mg c/ 100 ml shampoo	500	R\$ 1,900	R\$ 950,00	RAP	Sta Terezinha
13	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml c/ 120 ml	400	R\$ 0,950	R\$ 380,00	RAP	Natulab
14	Cpr	Dexclorfeniramina 2mg cpr	2000	R\$ 0,050	R\$ 100,00	RAP	Geolab
15	Cpr	Dimenidrinato 50mg + piridoxina, cloridato 10 mg cpr	2000	R\$ 0,180	R\$ 360,00	RAP	U.Quimica
16	Frasco	Dipirona 500 mg/ml c/ 10 ml gotas	500	R\$ 0,560	R\$ 280,00	RAP	Farmace
17	Cpr	Escopolamina 10 mg cpr	3000	R\$ 0,330	R\$ 990,00	RAP	U.Quimica
18	Cart	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,15 c/ 21 cpr (ciclo 21)	1000	R\$ 0,570	R\$ 570,00	RAP	Cifarma
19	Cpr	Ferroso sulfato 40 mg (ferro elementar) cpr	5000	R\$ 0,035	R\$ 175,00	RAP	Natulab
20	Frasco	Fosfato de sódio (monobásico-dibásico) c/ 130 ml	20	R\$ 4,330	R\$ 86,60	RAP	Natulab
22	Frasco	Hidróxido de alumínio 62 mg/ml c/ 240 ml	100	R\$ 4,500	R\$ 450,00	RAP	E M S
23	Cpr	Isossorbida, mononitrato 20 mg cpr	2000	R\$ 0,090	R\$ 180,00	RAP	Biolab
24	Cpr	Levotiroxina T4 25 mcg cpr	3500	R\$ 0,140	R\$ 490,00	RAP	Merck
25	Cpr	Levotiroxina T4 50 mcg cpr	3500	R\$ 0,150	R\$ 525,00	RAP	Merck
26	Cpr	Levotiroxina T4 100 mcg cpr	3500	R\$ 0,130	R\$ 455,00	RAP	Merck



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

27	Tube	Lidocaína, cloridrato 2% c/ 30g geléia	100	R\$ 1.650	R\$ 165,00	RAP	Pharlab
29	Cpr	Loratadina 10 mg cpr	4000	R\$ 0,047	R\$ 188,00	RAP	Geolab
30	Cpr	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg cpr	500	R\$ 0,750	R\$ 375,00	RAP	E M S
31	Cpr	Nimesulida 100 mg cpr	4000	R\$ 0,050	R\$ 200,00	RAP	Vitapan
32	Frasco	Nimesulida 50 mg/ml c/ 15 ml gotas	100	R\$ 0,850	R\$ 85,00	RAP	Vitapan
33	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml c/ 50 ml suspensão oral	100	R\$ 1,960	R\$ 196,00	RAP	Prati
35	Env	Plantago ovata 3,5 g envelopes	500	R\$ 1,000	R\$ 500,00	RAP	Geolab
36	Frasco	Prednisolona 1% colírio c/ 5 ml	30	R\$ 11,600	R\$ 348,00	RAP	Alcon
37	Frasco	Prednisolona 3mg/ml c/ 100 ml	300	R\$ 5,750	R\$ 1.725,00	RAP	Hipolabor
38	Cpr	Prednisona 5mg cpr	500	R\$ 0,060	R\$ 30,00	RAP	Vitapan
39	Cpr	Prednisona 20mg cpr	1000	R\$ 0,150	R\$ 150,00	RAP	Sanval
40	Cpr	Prometazina 25 mg cpr	1500	R\$ 0,070	R\$ 105,00	RAP	Teuto
41	Env	Saccharomyces boulardi 200 mg envelopes	1000	R\$ 1,100	R\$ 1.100,00	RAP	Cifarma
42	Frasco	Salbutamol 2 mg/5 ml c/ 120 ml	200	R\$ 0,950	R\$ 190,00	RAP	Natulab
45	Tube	Triancinolona acetonaída 1 mg c/ 10g base emoliente orabase	100	R\$ 3,500	R\$ 350,00	RAP	Prati
46	Cpr	Varfarina sódica 5 mg cpr	2000	R\$ 0,110	R\$ 220,00	RAP	Teuto
ANEXO II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
47	Amp	Acetilcisteína 10% c/ 3 ml injetável	50	R\$ 2,300	R\$ 115,00	RAP	Ariston
49	Amp	Aminofilina 240mg c/ 10 ml injetável	15	R\$ 0,900	R\$ 13,50	RAP	Brainfarma
50	Amp	Amiodarona 150 mg/ml c/ 3 ml injetável	15	R\$ 2,000	R\$ 30,00	RAP	Hipolabor
51	Amp	Ascórbico ácido 500 mg/5ml c/ 10 ml injetável	30	R\$ 0,700	R\$ 21,00	RAP	Teuto
52	Amp	Atropina 0,25 mg c/ 1 ml injetável	10	R\$ 0,350	R\$ 3,50	RAP	Isofarma
53	Amp	Betametasona, acetato 3 mg + betametasona, fosfato dissódico 3 c/ 1 ml injetável	100	R\$ 6,500	R\$ 650,00	RAP	U.Quimica
55	Amp	Ceftriaxona 1g + lidocaína 1% c/ 2ml intramuscular injetável	200	R\$ 10,000	R\$ 2.000,00	RAP	U.Quimica
59	Amp	Depo provera 150 mg c/ 1 ml injetável	25	R\$ 31,650	R\$ 791,25	RAP	Pfizer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

60	Amp	Dexametasona 4 mg c/ 2,5 ml injetável	150	R\$ 1,200	R\$ 180,00	RAP	Teuto
61	Amp	Diazepam 10 mg c/ 2 ml injetável	20	R\$ 0,800	R\$ 16,00	RAP	Teuto
62	Amp	Diclofenaco sódico 75 mg c/ 3 ml injetável	400	R\$ 0,660	R\$ 264,00	RAP	Teuto
63	Amp	Dimenidrinato + piridoxina c/ 1ml injetável intramuscular	100	R\$ 1,390	R\$ 139,00	RAP	U.Quimica
64	Amp	Dimenidrinato 3 + piridoxina 5 + glicose 1000 + frutose 1000 dl mg/ml c/ 10 ml endovenosa	50	R\$ 2,600	R\$ 130,00	RAP	Takeda
66	Amp	Epinefrina 1g/1000ml c/ 01 ml injetável	20	R\$ 1,600	R\$ 32,00	RAP	Hipolabor
67	Amp	Escopolamina 20mg/ml c/ 1ml injetável	50	R\$ 1,200	R\$ 60,00	RAP	Hipolabor
68	Amp	Estradiol, valerato 5 mg + noretisterona, enantato 50 mg c/ 1ml injetável	25	R\$ 6,500	R\$ 162,50	RAP	Cifarma
69	Frasco	Fenilefrina 0,1% + tetracaina 1% c/ 10ml - colírio	3	R\$ 7,300	R\$ 21,90	RAP	Allergan
71	Amp	Fenobarbital 200 mg c/ 1 ml injetável	10	R\$ 1,370	R\$ 13,70	RAP	Teuto
72	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ ml gotas c/ 20 ml inalação	100	R\$ 1,600	R\$ 160,00	RAP	Germed
73	Amp	Fitomenadiona 10 mg c/ 1 ml injetável	10	R\$ 1,250	R\$ 12,50	RAP	Hipolabor
76	Amp	Glicose 50% c/ 10 ml injetável	100	R\$ 0,220	R\$ 22,00	RAP	Isofarma
77	Amp	Heparina sódica 5.000 UI c/ 0,25 ml injetável	300	R\$ 5,500	R\$ 1.650,00	RAP	Cristália
78	Amp	Hidrocortisona 500 mg c/ 5 ml injetável	100	R\$ 7,000	R\$ 700,00	RAP	Ariston
79	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,025% gotas c/ 20 ml inalação	100	R\$ 0,660	R\$ 66,00	RAP	U.Quimica
81	Amp	Metoclopramida 10 mg/2ml c/ 2 ml injetável	50	R\$ 0,280	R\$ 14,00	RAP	Isofarma
83	Amp	Prometazina 25mg/ml c/ 2 ml injetável	100	R\$ 1,500	R\$ 150,00	RAP	Sanval
84	Amp	Ranitidina 25mg/ml c/ 2 ml injetável	150	R\$ 0,800	R\$ 120,00	RAP	Teuto
87	Amp	Tiocolchicosídeo 2 mg/ml injetável	10	R\$ 3,700	R\$ 37,00	RAP	Blau
ANEXO III - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS							
89	Tubo	Aminoácido + cloranfenicol + metionina + retinol c/ 3,5g pomada oft	10	R\$ 8,500	R\$ 85,00	RAP	Genon
90	Frasco	Amoxicilina 250 + clavulanato 62,5 c/ 75 ml	50	R\$ 13,000	R\$ 650,00	RAP	Sandoz
92	Cpr	Amoxicilina 500 + clavulanato 725 mg cpr	500	R\$ 0,900	R\$ 450,00	RAP	Germed



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

93	Cap	Amoxicilina 500 mg cap	4000	R\$ 0,120	R\$ 480,00	RAP	Aurobindo
95	Frasco	Azitromicina 900 mg c/ 22,5 ml susp	30	R\$ 3,500	R\$ 105,00	RAP	Pharlab
96	Tubo	Bacitracina 250 UI + Neomicina 5 c/ 30 g	50	R\$ 1,080	R\$ 54,00	RAP	Sobral
98	Cpr	Ciprofloxacina 500 mg cpr	2500	R\$ 0,160	R\$ 400,00	RAP	Pharlab
99	Cap	Clindamicina 300 mg caps	500	R\$ 1,500	R\$ 750,00	RAP	Teuto
100	Frasco	Cloranfenicol 0,4% colírio c/ 10 ml	30	R\$ 5,650	R\$ 169,50	RAP	Allergan
102	Cpr	Doxiciclina 100 mg cpr	500	R\$ 0,120	R\$ 60,00	RAP	Pharlab
103	Cpr	Fenazopiridina, cloridrato 100 mg cpr	250	R\$ 0,350	R\$ 87,50	RAP	Genon
104	Frasco	Hidrocortisona 10 mg + neomicina 5 mg + polimixina c/ 10 ml gotas otológicas	30	R\$ 9,100	R\$ 273,00	RAP	FMQ
105	Cpr	Levofloxacina 500 mg cpr	100	R\$ 0,700	R\$ 70,00	RAP	Germed
106	Frasco	Lidocaína 45,4 mg/ml + polimixina B 1.200 UI c/ 10 ml gotas otológicas	30	R\$ 9,700	R\$ 291,00	RAP	FMQ
107	Cpr	Nitrofurantoina 100 mg cpr	1500	R\$ 0,210	R\$ 315,00	RAP	Teuto
ANEXO IV - MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
110	Cpr	Amitriptilina 25 mg cpr	10000	R\$ 0,040	R\$ 400,00	RAP	Teuto
111	Cpr	Carbamazepina 200 mg cpr	1500	R\$ 0,100	R\$ 150,00	RAP	Teuto
112	Cpr	Clonazepam 2 mg cpr	10000	R\$ 0,080	R\$ 800,00	RAP	Germed
113	Cpr	Clorpromazina, cloridrato 25 mg cpr	1000	R\$ 0,230	R\$ 230,00	RAP	Cristália
114	Cpr	Clorpromazina, cloridrato 100 mg cpr	1000	R\$ 0,230	R\$ 230,00	RAP	U.Quimica
115	Cpr	Diazepam 10 mg cpr	1000	R\$ 0,050	R\$ 50,00	RAP	U.Quimica
118	Cpr	Haloperidol 5 mg cpr	1000	R\$ 0,120	R\$ 120,00	RAP	Cristália
121	Cpr	Tioridazina 200 mg cpr	500	R\$ 2,800	R\$ 1.400,00	RAP	Valeant
122	Frasco	Tramadol 100mg/ml gotas c/ 15 ml	20	R\$ 15,000	R\$ 300,00	RAP	Germed
				TOTAL	R\$ 31.270,95		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: RAP Aparecida Comércio de Medicamentos LTDA

CONTRATO N° 018/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, n° 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 17 de abril de 2015

RESPONSÁVEL: _____

Altemar Canelada Campos

Prefeito Municipal

